

Em: 09 MAIO 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 139/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no **Processo Administrativo nº 11.262/2023**, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do **Processo Administrativo nº 11.262/2023**, frente ao Sr. **MARIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ**, matrícula nº 93026272 ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso I, alíneas 'A' e 'C', e art. 161, inciso II, alíneas 'I' e 'J' da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, **CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES**, matrícula 137006, **LORENA MANTOVANELI BRANDÃO**, matrícula nº 93028330, e **THAMYRIS SOUZA MARTINS**, matrícula nº 930.253.49; todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal